

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, consoante autorizações da Sra. **MARIA MARLENE DE PINHO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** e do Sr. **ANTONIO AIRTON GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**, deve abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

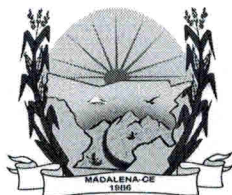
Ampara-se também no Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Madalena, nº 008/2016, Art. 1º de 07 de OUTUBRO de 2016.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:
“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela premente necessidade da aquisição de gás tipo GLP e água mineral, como forma de poder proporcionar a plena continuidade dos serviços públicos das SECRETARIAS de EDUCAÇÃO e SAÚDE do município de Madalena/CE. Destarte que a referida dispensa se enquadra no Decreto de Estado de Emergência Pública, conforme explicito acima.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

▪ A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços efetivada por parte da Divisão de Compras deste município. A razão da opção em se contratar a empresa **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO - ME** – CNPJ n.º **63.295.729/0001-52**, foi por ela ser a que apresentou o menor valor global de **R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)** referente ao LOTE 1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e menor valor global de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)** referente ao LOTE 2 – SECRETARIA DE SAÚDE, dentre as coletas das empresas consultadas por esta Comissão.

▪ LOTE 1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

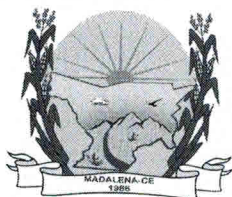
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UND	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
02	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 20L, RETORNÁVEL, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM GÁS, NATURAL DA FONTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASILHAME, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS,	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.880,00

▪ LOTE 2 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UND	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
02	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROLIPROPILENO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



	TRANSPARENTE DE 20L, RETORNÁVEL, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM GÁS, NATURAL DA FONTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASILHAME, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS,				
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UND	08	R\$ 65,00	R\$ 520,00
02	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 20L, RETORNÁVEL, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM GÁS, NATURAL DA FONTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASILHAME, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS,	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO GLP, COM A COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ARMAZENADO EM BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UND	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
02	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 20L, RETORNÁVEL, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM GÁS, NATURAL DA FONTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASILHAME, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS,	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.960,00

Madalena/CE, 09 de NOVEMBRO de 2016.

JEFFERSON FERREIRA DANTAS

JEFFERSON FERREIRA DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação